



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO CEPE-1, de 25 de maio de 2022.**

*Aprova o Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET-MG.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que conteúdo do processo nº 23062.033013/2019-54 e o que foi deliberado na [180ª Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão](#), em 24 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET-MG, anexo e parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor em 1º de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão